



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 13ª Sessão Ordinária

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:12 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPAS, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTAVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARAES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, MAURICIO CALDAS LOPES, MARCO ANTONIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, MAURO DICKSTEIN, ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Invocando a proteção de Deus o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e chamou a votação o processo constante da pauta administrativa.

Processo nº 2019-0050087

Assunto: Elaboração de minuta de Resolução do Órgão Especial – alteração Resolução 01/2017 anexos XVIII-C e XXIX.

Decisão: Por unanimidade, foi aprovada a Resolução, nos termos do voto do Presidente, que relatou o processo.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Mauricio Caldas Lopes, Marco Antônio Ibrahim, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Sandra Santarém Cardinali.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares informou aos Membros do Órgão Especial, que, além dos 191 funcionários convocados no mês de fevereiro, seriam convocados 109 novos funcionários no decorrer do mês de maio, para suprir a carência do 1º grau.

Anunciado o adiamento dos processos descritos abaixo.

1. 0058504-04.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE RAFAEL MARTINS DE SOUZA
IMPETRANTE ANDREA UGOLINI
ADVOGADO ANDREA SILVA DA COSTA LEITE
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO. SR. REITOR DA UNIVESIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. SERGIO PIMENTEL
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Adiado.

2. 0004992-09.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI N° 7121 DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - art. 1°, na parte que acresce o §4° ao art. 102 da Lei n° 880/1985; art. 2°, na parte que altera a redação do art. 99, inciso II, item 1 da Lei 880/19

Adiado.

Anunciado a retirada de pauta dos processos descritos abaixo.

3. 0021476-22.2005.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE HELENA FERREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO
ADVOGADO MURILO MATUCH DE CARVALHO
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FABRICIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Retirado de pauta, conforme despacho do Desembargador Relator.

4. 0073203-97.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
ADVOGADO FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI
ADVOGADO KAREN CALÁBRIA ALVES
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 7786 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 7174 DO ANO 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, art.
8º; art. 26, I e II
PROC. EST. RODRIGO CLELIER ZAMBÃO DA SILVA
AMIC.CURIAE FEDERAÇÃO DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS DAS ASSOCIAÇÕES E DAS
DEMAIS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
FUNPERJ
ADVOGADO ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Retirado de pauta, conforme despacho do Desembargador Relator.

5. 0018940-47.2019.8.19.0000

CLASSE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REMTTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INFORMADO CARLOS MINC BAUMFELD
INFORMADO AUGUSTOS CEZAR SERVULO
INFORMADO ANTONIO LISBOA MELO DE OLIVEIRA
INFORMADO CARLOS HENRIQUE ROCHA VIANA
INFORMADO LUCIANO PEREIRA DA SILVA
INFORMADO DENISE ROSA LOBATO

Retirado de pauta, conforme despacho da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Anunciado o adiamento do processo descrito abaixo.

6. 0008082-25.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LEONARDO ESPINDOLA
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. ARTIGO 55-A, 99, II, 1 E 102, § 4º DA LEI Nº 880 DO ANO 1985 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI NR 7121 DO ANO DE 2015
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
Procurad HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

Adiado.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Adriano Celso Guimarães.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

7. 0062226-46.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAI
PROC.MUNIC. ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ
ADVOGADO ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ
PROC.MUNIC. CICERO TEIXEIRA DE LIMA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ITAGUAI

LEGISL. DECRETO N° 4200 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAI

LEGISL. DECRETO N° 4231 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAI

LEGISL. LEI N° 3541 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAI

PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

8. 0021966-53.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. PAULO MAURICIO FERNANDES DA ROCHA
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI N° 6515 DE 2019 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, deferiu-se a medida liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nilza Bitar e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

9. 0001525-85.2018.8.19.0000

CLASSE REPRESENTACAO CRIMINAL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: GILMAR FERREIRA MENDES
ADVOGADO DR. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH
ADVOGADO GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO
ADVOGADO FELIPE FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO WILLIAM PEREIRA LAPORT
ADVOGADO THAINAH MENDES FAGUNDES
REPDO GLAUCENIR SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO
ADVOGADO LEONARDO MONTEIRO VILLARINHO
ADVOGADO RAFAEL LUIZ DUQUE ESTRADA
ADVOGADO MARIO FABRIZIO COUTINHO POLINELLI
ADVOGADO JOÃO PEDRO DRUMMOND MARQUES LEITÃO
ADVOGADO JÉSSYCA TEIXEIRA DE MORAES SILVA
ADVOGADO ALAN BALASSIANO SAPIR

Por unanimidade de votos, foi recebida a denúncia, suspendendo-se o processo pelo prazo de 2 (dois) anos, impondo como condição ao representado o pagamento de danos morais mínimo, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), bem como o pagamento das despesas do processo, inclusive honorários aos advogados do ofendido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Antes do início do julgamento o Desembargador Nagib Slaibi Filho, Relator, informou ao Desembargador Presidente que estava retirando o sigilo do processo, o que tornou o julgamento público.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. Usaram da palavra os Drs. Joel Tovil, Procurador de Justiça, e o Dr. Carlos Eduardo Machado, advogado do Representado. Presente o Dr. Raphael Marcelino de Almeida Nunes, pelo Representante.

10. 0002934-96.2018.8.19.0000

CLASSE	PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
QUELTE	ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VANILDO JOSÉ DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO	RAIZA MOREIRA DELATE
QUELDO	GLAUCENIR SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO
ADVOGADO	LEONARDO MONTEIRO VILLARINHO
ADVOGADO	RAFAEL LUIZ DUQUE ESTRADA
ADVOGADO	JOÃO PEDRO DRUMMOND MARQUES LEITÃO
ADVOGADO	JÉSSYCA TEIXEIRA DE MORAES SILVA
ADVOGADO	ALAN BALASSIANO SAPIR
ADVOGADO	MARIO FABRIZIO COUTINHO POLINELLI

Após votar o Desembargador Relator pelo recebimento da queixa-crime, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Odete Knaack, Jessé Torres, Maurício Caldas Lopes, Antônio Eduardo Duarte, Nilza Bitar, Caetano Fonseca Costa, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Milton Fernandes de Souza, divergiu o Desembargador Marcos Alcino Torres, pelo não recebimento da queixa, no que foi seguido pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Inês da Trindade, Adolpho Andrade Mello, Sandra Cardinali e Otávio Rodrigues; na sequencia pediram vista os Desembargadores Marco Antônio Ibrahim e Paulo de Tarso Neves, dizendo aguardá-las os Desembargadores Leila Albuquerque, Elton Leme, Katya Monnerat, Antônio Iloízio Barros Bastos e Maria Inês Gaspar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Esse o resultado provisório.

No início da sessão o Desembargador Nagib Slaibi Filho, Relator, informou que estava retirando o segredo naquele momento, tendo o processo sido julgado em sessão pública.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES. Sustentação oral do Dr. Carlos Eduardo Machado, pelo querelado.

11. 0017157-20.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS

Por unanimidade, foram rejeitadas as preliminares, com a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sem o afastamento cautelar do juiz de direito, nos termos da proposta de voto do Desembargador Bernardo Moreira Garcez, Corregedor-Geral da Justiça, que foi acolhida integralmente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte e Bernardo Moreira Garcez Neto.

12. 0001320-95.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3ª VARA CIVEL
EMBARGANTE	RL 2000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO NUNES FERREIRA MOURÃO
ADVOGADO	ROBERTO ALGRANTI FILHO
ADVOGADO	PATRÍCIA BARREIROS GRAVINA
ADVOGADO	ROBERTO ALGRANTI
ADVOGADO	PALOMA MENDES DOS SANTOS
EMBARGADO	GUSTAVO VILELA MONTEIRO SALVINI
ADVOGADO	GUSTAVO VILELA MONTEIRO SALVINI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Dickstein agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

13. 0065098-68.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
ADVOGADO	REINALDO OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO	GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS
ADVOGADO	FLAVIA AYO LORETTI HENRICI
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
PROC.MUNIC.	ELIANA DA COSTA LOURENCO
ADVOGADO	ELIANA DA COSTA LOURENCO
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR NR. 156 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, foi convertido o julgamento em diligência para que as partes se manifestem, no prazo de 15 dias, sobre petição do representante solicitando a extinção do processo pela perda superveniente do objeto face a promulgação do novo Código de Obras.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Presentes os Dr. João Augusto Basílio e Dr. Alexandre Kingston.

14. 0031827-68.2016.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	CLARISSE ROCHA PINHEIRO
ADVOGADO	LIEDALVA ROCHA PINHEIRO
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCOS LINS E SILVA NERY DA COSTA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Fez uso da palavra a Dra. Mariana Coja Tapias pelo Estado do Rio de Janeiro.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio José Ferreira Carvalho agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

15. 0060567-65.2018.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (RECLAMACAO)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LUCIANA DE COUTO RIBEIRO
AGTE	SILVIA REGINA LIMA DA SILVA
ADVOGADO	BERNARDO BRANDAO COSTA
ADVOGADO	LUCIANA PEIXOTO FREITAS VELLOSO BAHIA
AGDO	EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Marco Antônio





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ibrahim, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza e Nagib Slaibi Filho.

Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR. Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Fez uso da palavra o Dr. Bernardo Brandão Costa pelo Agravante.

16. 0051337-96.2018.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	RITA NOEMIA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARISA MENDES DA SILVA
EMBARGADO	EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Presente o Dr. Carlos Alberto X. R. Santos pelo 3º Interessado.

17. 0034119-89.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES
AGDO ESPÓLIO DE DÉLCIO COELHO DE SOUZA REP/P/S/INV MARIA LUCIA
DE SOUZA SALES
ADVOGADO MARCO ANTONIO FIRMINO DANTAS
ADVOGADO DARCI TOSCANO DE BRITO
ADVOGADO ROBERTO LUCIO DE SOUZA SALES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

18. 0045447-50.2016.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
AGTE	CELINA LINA GASPAR
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE DE MELO SALES
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Presente o Dr. Marcelo Sales pelo Agravante.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

19. 0034106-56.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES
AGDO CANDIDO FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

20. 0027157-16.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES
AGDO MARIA DA GRAÇA COUTINHO DE ANDRADE
AGDO PAULO SERGIO COUTINHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO CLEUSA MARIA COUTINHO ARAGÃO DE CARVALHO
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentou-se o Desembargador Claudio de Mello Tavares, em razão de compromissos institucionais, assumindo a Presidência, então, o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

21. 0052400-23.2010.8.19.0038

CLASSE ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM BELFORD ROXO 2ª VARA CRIMINAL
REVISOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU SILVINO DA SILVA MAGALHÃES
REU FELIX JORGE GARCIA AROZQUETA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REU EDIANDRO CARLON QUADROS DA SILVA
ADVOGADO MÁRCIO FONSECA DA COSTA
REU DEODALTO JOSE FERREIRA
ADVOGADO AFONSO HENRIQUE DESTRI
ADVOGADO THIAGO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO ODMAR DA SILVA
REU FLAVIO CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO AFONSO HENRIQUE DESTRI
ADVOGADO THIAGO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO ANDRE SANTOS TEPERINO

Por unanimidade, foi declarada extinta a punibilidade dos acusados, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Presente o Dr. Afonso Destri.

22. 0021929-60.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
REPTE FEDERAÇÃO DAS MISERICORDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO MARIA CRISTINA FEISTAUER

ADVOGADO FLAVIA SANT ANNA

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT

ADVOGADO GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

LEGISL. LEI Nº 6330 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Após votar o Desembargador Relator, julgando procedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Paulo de Tarso Neves, Katya Monnerat, Inês da Trindade, Antônio Iloízio, Adolpho Andrade Mello, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que julgava improcedente, no que foi acompanhado pelo Desembargador Rogério de Oliveira Souza. Na sequência, pediu vista o Desembargador Marcos Alcino Torres, dizendo aguardá-la os Desembargadores Maurício Caldas Lopes, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Elton Leme e Sandra Cardinali.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. CLAUDIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE MELLO TAVARES.

Presente a Dra. Flávia Sant'Anna pelo Representante.

23. 0018340-26.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ FATIMA MARIA AMARAL
ADVOGADO FÁTIMA MARIA AMARAL
LEGISL. LEI N° 8344 DO ANO DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, ratificou-se a medida liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes, que não compôs a turma julgadora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Presente o Dr. Mário Eduardo Neto pelo Representante.

24. 0056888-91.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAÍ
PROC.MUNIC. ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ
PROC.MUNIC. CICERO TEIXEIRA DE LIMA
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PROC.CAMARA ADEMILSON COSTA
ADVOGADO ADEMILSON COSTA
LEGISL. RESOLUÇÃO N° 001 DO ANO 2002 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
LEGISL. RESOLUÇÃO N° 004 DO ANO 2008 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
LEGISL. LEI N° 1835 DO ANO 1995 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. SANDRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

25. 0016549-22.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
REPTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 3661 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
AMIC.CURIAE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO CAROLINA MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO LEONARDO LIMA DE SANTOS SOUZA

Por unanimidade, concedeu-se a medida liminar nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

26. 0002814-65.2016.8.19.0051

CLASSE APELAÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM SAO FIDELIS 2ª VARA
APELANTE CARMEN LYGIA AZEVEDO AMARAL
ADVOGADO RAFAEL DA SILVA VIEIRA
APELADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO MORISSON
ADVOGADO BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA
PROC. EST. RAFAEL ROLIM DE MINTO

Por unanimidade, determinou-se a remessa do feito à 1ª Vice-Presidência para redistribuição da apelação ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA. Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

27. 0038657-79.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.MUNIC. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI N° 5491 DO ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Marco Antônio Ibrahim, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Antônio Iloízio, Adolpho Andrade Mello e Caetano Fonseca Costa.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

28. 0041793-84.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE SUSPEICAO
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ARGUENTE E S BRAGA ASSESSORIA TÉCNICA COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO RICARDO ANDRADE SILVA
ADVOGADO JORGE LUIZ ARAÚJO DE SOUZA
ARGUIDO CLAUDIA TELLES DE MENEZES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, rejeitou-se o Incidente de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidente consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Maria Inês Gaspar, que não compôs a Turma Julgadora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

29. 0056808-93.2018.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM	CAPITAL VARA DE EXEC PENAIS
ARGUENTE	OITAVA CAMARA CRIMINAL
LEGISL.	ART.44, CAPUT, DA LEI 11.343/06
INTERESSADO	RICARDO FAGUNDES DE AMARAL
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, rejeitou-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:30 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineyde Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 27 / 05 / 2019, presidida pelo Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO**, 1º Vice-Presidente.

